



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.363/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prestar exames médicos gratuitos à comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar gratuitamente exames de eletrocardiograma, eletroencefalograma e de endoscopia digestiva, a toda comunidade do Município, desde que solicitada pelas Unidades de Saúde.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 28 de Fevereiro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 83/1999-A.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.